

PODER JUDICIÁRIO
57ª SEÇÃO JUDICIÁRIA
COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
Rua Horacy Santos, 264, Centro, Rio Branco do Sul – PR

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, em cumprimento ao presente mandado, expedido por ordem do(a) MM(A). Juiz(a) da 19ª Vara Federal de Curitiba, PR., extraído dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 2885-49.2019.8.16.0147, em que é exequente RUDIPEL RUDINICK PETROLEO LTDA e requerido CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI ME após as formalidades legais EFETUEI a **AVALIAÇÃO** dos bens penhorados, abaixo descrito na forma seguinte:

Um veículo marca modelo I/FORD/RANGER XL 11P, ANO 2009/2009, PLACAS ARE 4C73 em estado de sucata, sem valor real de mercado devido ao estado de conservação.

Um veículo marca modelo FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO MODELO 2007/2008, PLACAS AOY 1D65, em estado de sucato, sem valor real de mercado devido ao estado de conservação.

Um caminhão marca modelo IVECO/DAILYCAMPO 3513 CC1 ANO MODELO 2007/2007, PLACAS AOV 9C74, com motor estragado, em regular estado, avaliado em R\$ 15.000,00 reais.

Do que para constar lavrei o presente "Auto", que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça abaixo nominado.


JOSE LUIZ SANTANA
Oficial de Justiça ad hoc

*1 Avaliação
A Soster*

